|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM DE PAUTA** | 148.3.7 |
| **INTERESSADO** | CAU/MG |
| **ASSUNTO** | Apreciação e manifestação à Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 148.3.4.2021, encaminhada pelo Protocolo SICCAU N° 1343044/2021, referente ao pedido de apoio institucional ao Projeto Escala 2021; |
|  |
| **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO D.CEF-CAU/MG Nº 148.3.7/2021** |

A COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 26 de julho de 2021, em reunião realizada por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0070.6.13/2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando inciso IV, do art. 94 do Regimento Interno do CAU/MG, que estabelece como competência da CEF-CAU/MG a realização de ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada, conforme atos normativos do CAU/BR;

Considerando o disposto no inciso XX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG;

Considerando Deliberação do Conselho Diretor DCD n° 148.3.4/2021, referente ao pedido de apoio institucional do Projeto Escala 2021, e solicita a manifestação da CEF-CAU/MG sobre a matéria;

Considerando demais documentos apensados ao Protocolo de encaminhamento da Deliberação do Conselho Diretor DCD n° 148.3.4/2021, Protocolo SICCAU n° 1343044/2021, que apresentam informações complementares sobre o Projeto Escala 2021;

Considerando Deliberação do Conselho Diretor DCD n° 125.3.2/2020, que estabelece critérios para apoio institucional e divulgação de projetos/ações pelo CAU/MG;

Considerando Deliberação DCEF-CAU/BR n° 031/2019, que aprova as orientações sobre atividades de Extensão Universitária em cursos de Arquitetura e Urbanismo, com destaque para as premissas das atividade de extensão exercidas no campo da Arquitetura e Urbanismo, quais sejam:

* *A atividade deve ter relevância social, e não ter fins lucrativos;*
* *Deve haver vinculação comprovada a uma IES e previsão da atividade de extensão na estrutura curricular do curso;*
* *Cumprir a legislação pertinente quanto a sua regularidade jurídica;*
* *Registro de Pessoa Jurídica no CAU, quando for o caso;*
* *É obrigatório que haja supervisor Arquiteto e Urbanista, responsável técnico, com RRT de desempenho de cargo ou função (grupo gestão) ou de atividade de extensão (grupo ensino);*
* *O responsável técnico é obrigado a emitir RRT para cada atividade específica;*
* *Os envolvidos estão sujeitos a sanções éticas e legais quando da atuação desvirtuada dos objetivos de atividade extensionista, concorrência desleal, exercício ilegal, ausência de RRT ou responsável técnico e outras.*

Considerando a necessidade de levantamento de informações complementares sobre o Projeto Escala, nos termos registrados no item 3.7 da Súmula n° 147/2021 da Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG.

**DELIBEROU:**

1. Solicitar à Assessoria Técnica da CEF-CAU/MG a realização de contato com o professor responsável pelo Projeto Escala 2021, para encaminhamento das seguintes informações:
2. Informar o código MEC do curso no qual é desenvolvido o projeto em questão para fins de conferência sobre a sua regularidade, tendo em vista que, em consulta ao Portal e-Mec, do Ministério da Educação, não foram localizadas as informações do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade UNA – Unidade Divinópolis;
3. Encaminhamento de informações complementares acerca do Projeto Escala 2021, informando se se trata de atividade de Extensão Universitária devidamente prevista na estrutura curricular do curso, e se cumpre com a legislação pertinente quanto a sua regularidade jurídica;
4. Em se tratando de atividade de Extensão Universitária, encaminhar o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente às atividades desenvolvidas e para as quais é pleiteado o apoio institucional, nos termos da legislação vigente;
5. Solicitar à Assessoria Técnica da CEF-CAU/MG que as informações encaminhadas pelo professor responsável pelo Projeto Escala 2021 sejam coletadas e inseridas no Protocolo SICCAU n° 1343044/2021;
6. Solicitar o encaminhamento do Protocolo SICCAU n° 1343044/2021, devidamente instruído com as informações solicitadas no item 1 desta Deliberação, para apreciação pelo Conselho Diretor quanto ao atendimento do Projeto em relação ao atendimento da Deliberação DCD n° 125.3.2/2020, que estabelece critérios para apoio institucional e divulgação de projetos/ações pelo CAU/MG;
7. Informar à Presidência do CAU/MG sobre o conteúdo da presente Deliberação e solicitar seu encaminhamento ao Conselho Direto, para conhecimento e providências.

|  |
| --- |
| **Folha de Votação DCEF-CAU/MG n° 148.2.4/2021** |
| **Conselheiros Estaduais** | **Votação** |
| **Sim (a favor)** | **Não (contra)** | **Abstenção** | **Ausência na votação** |
| 1 | Luciana Bracarense Coimbra Veloso | TITULAR | x |  |  |  |
| 2 | Denise Aurora Neves Flores | SUPLENTE | x |  |  |  |

**Luciana Bracarense Coimbra Veloso** (Coordenadora CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luis Phillipe Grande Sarto (Suplente)

Gustavo Ribeiro Rocha (membro titular CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Denise Aurora Neves Flores** (Suplente)

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Darlan Gonçalves de Oliveira

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG